



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.108 DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na ordem de R\$237.573,50 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2 755 092 – Recursos de alienação de bens ativos, conta bancária 27.373-9, Caixa Econômica Federal, visando à construção de vestiário no campo de futebol no Distrito Mococa das Gerais, Loteamento São Marcos, neste município, conforme solicitação por ofício nº 96/2024 da Diretoria de Educação e Esportes totalizando a importância de R\$237.573,50 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|-----------------------------|-----|-----------------------|---|-------------------|
| Suplementação (+) | | | | 237.573,50 |
| Superávit Financeiro | | | | |
| 01 | 07 | 03 | DESPESAS NAO COMPUTADAS NO ENSINO | |
| | 975 | 27.812.0051.1330.0000 | CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO | 237.573,50 |
| | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | F.R.: 2755 000 |
| | | 755 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | |
| | | 092 000 | ALIENAÇÃO DE BENS | |

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

| |
|--|
| Código/Nome da Ação: 1330 – Construção de Vestiário |
| Classificação: 1 – Projeto |
| Unidade Executora: 07.03 – Despesas não Computadas no Ensino |
| Código/Função: 27 – Desporto e Lazer |
| Código/Sub função: 812 – Desporto Comunitário |
| Grupo: 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta |
| Código: 02 – Recurso de Exercício Anterior |
| Código/ Programa: 0051 – Programa Vida e Saúde |
| Produto: Vestiário Construído |
| Unidade de Medida: Unidade |

| Meta Física | | Meta Financeira |
|-------------------|------------|-----------------|
| Unidade de Medida | Quantidade | Valor (R\$) |
| Unidade | 01 | R\$237.573,50 |

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|------------------------------|-------------------|-------------------|
| Superávit Financeiro: | | 237.573,50 |
| | Fontes de Recurso | |
| | 755 000 | 237.573,50 |

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 16 de julho de 2024.

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 3008
Em: 16/07/2024
Diretor Administrativo

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado